



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/08/04

Isabela

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat - 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 292, DE 16 DE agosto DE 2004.

**Altera o Decreto nº 828, de 26 de junho de 2002,
na parte que especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XVI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 799, de 13 de abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 828, de 26 de junho de 2002, que dispõe sobre permissão, a título precário, para execução de serviços de Moto Táxi, nos termos que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de outubro de 2004, o Termo de Permissão, a título precário, para execução do Sistema Alternativo de Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas - Moto Táxi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do
mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Municipal

